

do a vender ações da Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A., pertencentes ao patrimônio municipal, para fins de liquidação de débito para com a CLISA - Companhia Luizense de Eletricidade S.A., referente às seguintes cautelas:

Cautelas Preferenciais

Nº da Cautela	Quantidade	Numeração inicial	Final	Total
0.419.279	23	0.208.727.056	0.208.727.078	
0.500.259	28	0.388.394.954	0.388.394.981	
0.640.400	2.441	4.594.765.500	4.594.767.940	2.492.

Cautelas Ordinárias

0.032.121	1	1.244.277.540	1.244.277.540	
0.035.511	3	1.335.539.363	1.335.539.365	
0.039.845	1.283	1.856.266.531	1.856.267.813	
0.057.972	898	2.224.929.449	2.224.930.346	
0.131.327	538	2.581.395.500	2.581.396.037	
0.400.621	918	4.663.055.589	4.663.056.506	
0.530.864	1.102	6.521.923.493	6.521.924.594	
0.248.196	1.185	3.282.988.971	3.282.990.155	
0.633.296	1.322	7.853.360.549	7.853.361.870	7.250

Total geral

9.742

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Maema, 08 de outubro de 1976

Prefeito Municipal. Bruno  
 Oficial de Adm. Maria Eugênia Gontijo Ferreira

Lei nº 248. P.L. 11/76

Autarquização de ações da CEMIB.

A Câmara Municipal de Maema, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono.

a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender todas as ações da CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., pertencentes ao patrimônio municipal, para fins de liquidação de débito para com a CIESA - Companhia Leuzense de Eletricidade S.A.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 08 outubro de 1976

Prefeito Municipal, *Amara*  
Oficial de Adm. *Anna Eugênia Gantjo Ferreira*

Lei nº 249 - PL 12/76

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os vencimentos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Moema Secretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro Geral do funcionalismo do Município de Moema e respectivos vencimentos passam a ser os seguintes a partir do 1º de janeiro de 1977:

nº	Cargos	Vencimentos	
		mensais	anuais
	Unidade 01. Gab. Sec. do Prefeito		
01	Secretário Municipal	1.100,00	13.200,00
01	Oficial de Administração	2.000,00	24.000,00
01	Secretário da JSM	1.100,00	13.200,00
	Unidade 02. Serviço de Fazenda		
01	Coleta Municipal	2.000,00	24.000,00
01	Diácono Geral	1.100,00	13.200,00